



Processo n. 584814/2019

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2019**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Termo de Fomento firmado com a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande** para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da Educação Especial, pelo período de 08 (oito) meses. Diante disso, justifica-se a contratação;

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento a população municipal referente à educação especial, surge à imprescindibilidade do Termo de Fomento, entre o período de maio a dezembro de 2019 em razão do cumprimento do calendário escolar.

Importante consignar que o valor contratual global não será corrigido em nenhum percentual para a execução do período estabelecido no Termo aditivo a ser realizado no ano letivo de 2019.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado encaminhamos esta justificativa a Vossa Senhoria, para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, autorizando o Aditamento Contratual.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional especial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Instituição para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação, ate dezembro/2019, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 127/130, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 18/2019, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande**, inscrita no 35.500.576/0001-28, estabelecida na Rua Sebastião dos Anjos, 740 – Construmat - Várzea Grande-MT – CEP. 78.115-210, com valor fixado em R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 08 (oito) meses, a partir de maio/2019.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de maio de 2019.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.